



PROJETO DE LEI Nº 32/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Concede Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais o reajuste salarial nos seus vencimentos, no percentual de 10,18%, (dez vírgula dezoito por cento), sendo 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), a título de recomposição inflacionária, relativo à variação acumulada do índice inflacionário – IPCA – do período de maio de 2022 a abril de 2023 e o percentual de 6% (seis por cento), a título de ganho real.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração promoverá as alterações que se fizerem necessárias para adequar às disposições desta Lei com a norma vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações pertinentes previstas no orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 12 de maio de 2023.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83
677240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Data: 2023.05.12
16:01:56 -03'00'

28170/2023
12/05/23
(w)

APROVADO

Sala das Sessões 15/maio/23


Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 15/maio/2023


Presidente